

06-12-2017

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS

1.1 – Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Aprovação do Projeto de Execução.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 – Atribuição de Subsídio para Aquisição de Material Escolar e Subsídio para Refeições – Ano Letivo 2017/2018 (3.º Aditamento).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 43/2017.

1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 44/2017.

1.3 – Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Proc. 16/2017.

1.4 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Santo Quintino.

1.5 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao Abrigo do Disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste – Aprovação da Minuta do Contrato.

1.6 – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – Atribuição de Subsídio.

1.7 - Subsídio à APEAVES – Festa de Natal

1.8 - Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º.

148

Ata n.º 23

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 06 de dezembro de 2017

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, João Manuel Gonçalves Nogueira, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **229** de terça-feira, dia 5 de dezembro de 2017, cujo total de disponibilidades é de **€ 994.639,81** sendo **€ 783.752,21** de operações orçamentais e **€ 210.887,07** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista – Sr. Hugo Machado e Sra. Vânia Baltazar –, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Assim, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. João Nogueira. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que na presente data faz uma semana que foi aprovado o Orçamento de Estado, diploma que contempla algumas matérias importantes para os Municípios, das quais gostaria de destacar: _____

- Reposição e reforço da autonomia municipal através da aprovação de algumas medidas que permitirão um aumento da capacidade financeira e uma reorganização dos serviços, ultrapassando, assim, algumas limitações administrativas existentes. Referiu que ainda existe um longo caminho a percorrer, pois ainda se verificam alguns constrangimentos com impacto nas finanças locais, identificando, a título de exemplo, a alteração da taxa do IVA das refeições escolares e da iluminação pública e o FAM – Fundo Apoio Municipal. Todavia, não deixa de

ser importante a previsão de medidas que tendem a repor a autonomia municipal e a capacidade financeira dos Municípios. Foi aprovado pelo terceiro ano consecutivo, um reforço do poder económico das Autarquias, o que reflete um esforço positivo por parte do Estado Central. _____

Continuando a sua intervenção, disse que gostaria também de destacar uma notícia divulgada pela comunicação social relativa à redução da taxa de IMI, pela Câmara Municipal de Loures. Assim, referiu que o Município de Loures aprovou uma proposta de redução de IMI para 2018, de 0,4% para 0,38%, para além de ainda estarem contempladas taxas para as famílias consoante o número de dependentes. Disse que a medida adotada por esta Autarquia traduz um conceito que também defendeu na última reunião de Câmara, aquando da votação dos impostos municipais. Disse que esta redução é um sinal importante dado pela Câmara Municipal de Loures, de gestão CDU, para com as famílias no que concerne aos encargos fiscais, um sinal que também a Autarquia de Sobral de Monte Agraço podia ter dado à população. _____

O Sr. Presidente agradeceu os comentários do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. No que diz respeito ao Orçamento de Estado, disse que de facto o Governo voltou a dar um sinal positivo para a autonomia dos Municípios, sendo que a Autarquia terá um aumento de comparticipação financeira na ordem dos 0,06% referindo que, embora seja um aumento pouco significativo e que naturalmente gostaria que fosse mais expressivo, estava satisfeito. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Aprovação do Projeto de Execução _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Aprovação do Projeto de Execução _____

Considerando que: _____

- a) Pretende o Município executar uma operação de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços, operação essa que se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2017, no Plano de Ação de Regeneração Urbana de Sobral de Monte Agraço e na candidatura ao Portugal 2020; _____
- b) Que foi elaborado um projeto que cumpre os objetivos e pressupostos previstos e que se encontra em condições de ser aprovado após a receção oficial do parecer de aprovação do Projeto das Infraestruturas elétricas por parte da EDP; _____

c) Na informação número 071/2017/DOUA, despachou o Presidente da Câmara, em 30/11/2017, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar o Projeto de Execução relativo à Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente informou que se pretende concluir a candidatura da Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços até ao final do mês para que deste modo, e tão rápido quanto possível, seja lançado o concurso para execução da obra. Referiu que o projeto já é do conhecimento público e que, apesar de estar contemplado no PARU, tem de ser formalizada a devida candidatura. Referiu, mais uma vez, que o projeto da obra já esteve patente ao público num *outdoor* (lonas) junto ao espaço dos pavilhões, mas o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos tinha solicitado a sua retirada por ocasião da campanha eleitoral.

A pedido do Sr. Presidente, o Arquiteto Diogo Mata efetuou uma breve apresentação do projeto em apreciação.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que o Sr. Presidente, por duas vezes, tinha efetuado alusão às lonas expostas com o projeto do espaço envolvente aos pavilhões, fazendo votos de que a boa disposição e disponibilidade do Sr. Presidente para tratar dos assuntos se mantenha, supondo que tal predisposição se prenda com o facto de as reuniões se realizarem agora às quartas-feiras.

Continuando a sua intervenção, e atendendo a que na informação que fundamenta a proposta se refere que o procedimento está em condições de deferimento após a receção do parecer da EDP, perguntou se tal apreciação não devia ter sido enviada, desde logo, com a documentação anexa à proposta. Referindo-se, ainda, à documentação enviada, e no que diz respeito ao resumo da estimativa constante da informação, disse que o documento é no mínimo sofrível e que não é possível quantificar em concreto as matérias que compõe cada rubrica. Disse, ainda, que não conseguiu proceder a abertura e consequentemente análise de alguns dos documentos e que, na sua opinião, esta não é a forma mais correta de apresentar um projeto. Sugeriu que em situações futuras, seja criado um documento PDF que possibilite a análise prévia dos documentos, evitando que apenas possa ser feita no decorrer da reunião de Câmara.

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção por congratular a equipa que elaborou o projeto, salientando que o mesmo foi feito com os recursos humanos da Autarquia, o que é sempre uma mais-valia. No seguimento da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos

Santos, referiu que os ficheiros seguiram zipados, sendo possível, pelo menos no seu computador, a sua visualização. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu as explicações do Sr. Arquiteto Diogo Mata referindo que é um bom projeto e que a uniformização do espaço é uma-valia para o Concelho. _____

O Sr. Presidente disse que esta é uma obra que acarreta um investimento avultado, na ordem dos € 600.000,00, mas será uma infraestrutura muito importante para o Concelho. Reiterou que o projeto foi elaborado pelos recursos da Autarquia agradecendo aos técnicos, em especial à Eng.ª Carla Duarte e ao Arq.º Diogo Mata. Quanto ao parecer da EDP informou que o mesmo foi rececionado na presente data, tendo sido distribuídas cópias pelos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou alguns esclarecimentos sobre o parecer da EDP, nomeadamente, no que diz respeito à expressa menção da aprovação do projeto. Neste sentido, o Sr. Presidente informou que da comunicação recepcionada e distribuída consta de forma inequívoca que a EDP emite parecer favorável, aprovando o projeto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução relativo à Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 (3.º Aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 (3.º Aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 07/08/2017, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 1 candidatura referente a alunos matriculados na educação pré-escolar e

3 candidaturas de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico (informação número 217/2017/EDU); _____

d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se a atribuição de **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de €113,50 e a atribuição de subsídio para refeições a 3 alunos do escalão A e a 1 aluno do escalão B – cfr. informação número 217/2017/EDU; _____

e) Na informação supra identificada informou, em 30/11/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Senhora Vereadora, na mesma data, despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de €113,50 e a atribuição de subsídio para refeições a 3 alunos do escalão A e a 1 aluno do escalão B – cfr. informação número 217/2017/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de €113,50 e a atribuição de subsídio para refeições a 3 alunos do escalão A e a 1 aluno do escalão B – cfr. informação número 217/2017/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 43/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 43/2017 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 16/2016, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, _____

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 43/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €241,99. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 43/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €241,99. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 43/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €241,99. _____

1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 44/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 44/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 229/2017/EDU, de 30 de novembro de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 44/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €32,12. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Senhora Vereadora Dra. Carla Alves, datado de 30 de novembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 44/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €32,12. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Dra. Carla Alves, datado de 30 de novembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 44/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €32,12. _____

1.3 – Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Processo 16/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção de Taxas – Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – Processo 16/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Por comunicação datada de 16 de novembro de 2017, veio a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras requerer a isenção das taxas devidas pela licença de utilização do imóvel situado na rua do Pombal – Folgados, invocando o facto de ser uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde e Assistência de 20 de fevereiro de 1959, publicado no Diário do Governo, número 55, III Série, de 6 de março de 1959; _____
- b) Em 28 de novembro de 2017, foi elaborada competente informação subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, nos termos da qual se informa que: _____

“Informação _____

Na sequência do pedido da autorização de utilização solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras através do requerimento n.º 9723 de 16/11/2017, vem o requerente solicitar a devolução da taxa já liquidada de 60,92 Euros pelo pedido de vistoria, assim como a isenção da taxa pela autorização de utilização no valor de 27,70 Euros, referente à legalização de duas arrecadações na rua do Pombal n.º 7 em Folgados. _____

Assim nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Urbanização e Compensações Urbanísticas publicada na II série n.º 294 de 22 Dezembro de 2003 através do edital n.º 956/2003 “Às pessoas coletivas de utilidade pública, às entidades que na área do município prosseguem fins de relevante interesse público e ainda às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, são aplicáveis as taxas previstas nos capítulos III, IV

e VI, reduzidas até ao máximo de 100%". _____

Como a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras fez prova através de declaração emitida pela Direção-Geral da Assistência Social que é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde e Assistência de 20 de fevereiro de 1959, publicado no Diário do Governo, n.º 55, III Série de 6 de março do mesmo ano. _____

Poderá a Câmara isentar as taxas referentes à autorização de utilização e a devolução da taxa pela vistoria. _____

Sobral de Monte Agraço, 28/11/2017 _____

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Lourenço Ventura" _____

- c) Foi efetuado o cálculo das taxas devidas pela autorização de utilização do imóvel sito na rua do Pombal, n.º 7, em Folgados - processo de obras número 16/2017, no montante de €27,70 conforme informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- d) A Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º que “o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: as isenções e sua fundamentação”, sendo que o artigo 9.º, número 3 do Regulamento Municipal prevê a possibilidade da isenção de pessoas coletivas de utilidade pública; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 29/11/2017, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.º Carla Duarte, nos seguintes termos: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho à reunião de Câmara”, tendo o Sr. Presidente despachado, na mesma data, da seguinte forma: “À reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das taxas devidas pela autorização de utilização do imóvel sito na rua do Pombal, número 7, em Folgados - Sobral de Monte Agraço, relativas ao processo de obras número 16/2017, no montante total de €27,70, bem como a devolução da taxa já liquidada no valor de €60,92, pelo pedido de vistoria, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das taxas devidas pela autorização de utilização do imóvel sito na rua do Pombal, número 7, em Folgados - Sobral de

Monte Agraço, relativas ao processo de obras número 16/2017, no montante total de €27,70, bem como a devolução da taxa já liquidada no valor de € 60,92, pelo pedido de vistoria, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município. _____

1.4 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Santo Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010; _____
- b) Em 22 de novembro de 2017, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a emissão de licenças de ruído e recinto para realização da “V Feirinha de Natal”, tendo sido elaborada uma informação, subscrita pela assistente técnica, Mónica Camilo, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: “Nos termos do n.º 5, do art. 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 24 de novembro de 2017, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido. À próxima reunião de Câmara para ratificação”. _____
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2017, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças de ruído e recinto para realização da “V Feirinha de Natal, no valor total de €21,04, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2017, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças de ruído e recinto para realização da “V Feirinha de Natal, no valor total de €21,04, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.5 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto – lei número 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste – Aprovação da Minuta do Contrato _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao Abrigo do Disposto no Decreto-Lei número 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste – Aprovação da Minuta do Contrato _____

Considerando que: _____

- a) *Na sequência do lançamento de um procedimento ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número 29/2011, de 28 de fevereiro, e do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei número 18/2008, de 29 de janeiro, em reunião da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 8 de setembro de 2016, após cumprimento das formalidades legais, por deliberação do Conselho Intermunicipal do Oeste, tomada na sua reunião de 13 de julho de 2017, formalizada na plataforma eletrónica de contratação pública saphetygov, em 18 de julho de 2017, foi adjudicado ao consórcio externo, constituído pelas sociedades ISETE-Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A., Weltsmart - Energy Solutions, S.A. e FOMENTEFFICIENCY - Energy Services, S.A., o contrato de gestão de eficiência energética para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética na iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste;_*
- b) *A minuta do presente contrato, por parte da Comunidade Intermunicipal do Oeste foi aprovada por deliberação em 7 de setembro de 2017; _____*
- c) *O contrato cuja minuta ora se anexa prevê a assunção de compromissos plurianuais, razão pela qual, nos termos do artigo 6.º, número 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de aprovação pela Assembleia Municipal. _____*

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos

Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste que se anexa à presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere remeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato anexa à presente deliberação, a fim de obter competente autorização para a plurianualidade dos encargos aí identificados. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente informou que estavam presentes, em representação da OesteCIM, o Sr. Primeiro Secretário Dr. André Macedo, em representação da Oeste Sustentável, o Diretor Executivo, Eng.º Rogério Ivan e o Consultor Jurídico, Dr. Eduardo Fanha. _____

Com a anuência do Sr. Presidente os representantes da OesteCIM e da Oeste Sustentável fizeram uma breve apresentação dos documentos em apreciação nos termos da qual, grosso modo, se referiu o seguinte: _____

O modelo de contratação adoptado, modelo ESE (Empresas de Serviços Energéticos), está considerado no Decreto – lei 29/2011, de 28 de fevereiro, adaptado à realidade da iluminação pública. Este decreto-lei estabelece o regime jurídico aplicável à formação de contratos de desempenho energético entre entidades públicas e empresas de serviços energéticos com vista à implementação de medidas de redução do consumo através da melhoria da eficiência energética. _____

No caso do projeto OesteLED ESE, o modelo ESE é caracterizado pela possibilidade de substituição de tecnologia de descarga por tecnologia LED na iluminação pública, uma tecnologia muito mais eficiente que a primeira, e que permitirá poupanças no consumo de perto de 70%; sem a necessidade de disponibilização de capital de investimento por parte dos municípios, este, na sua totalidade, por conta de uma entidade privada (acreditada pela Direção Geral de Energia - Empresa de Serviços Energéticos) que igualmente assume a totalidade do risco de investimento. Por seu lado os municípios do Oeste, neste contrato, assumem uma partilha da poupança resultante da implementação da nova tecnologia, as fontes de luz com tecnologia LED, entregando 41,15% dessa redução durante 12 anos, à entidade investidora. _____

O presente processo revela-se pioneiro em termos de cooperação intermunicipal uma vez que se caracteriza por ser o primeiro a ser lançado por uma Comunidade Intermunicipal, e o maior em Portugal, de cerca de 70 mil luminárias (2500 no Município de Sobral de Monte Agraço). Tal dimensão pesou também e certamente no valor da proposta vencedora e na concorrência gerada, uma vez que obteve um valor recorde de poupança garantida de 58,85% (portanto 58,85% de benefício para os municípios do Oeste da poupança total), quando nos cerca de dezena e meia de processos semelhantes anteriores, que tiveram como promotor um município, o valor mais alto havia sido de perto de 25%, sendo que no Município de Peniche

rondou os 12%. De salientar que a exigência dos requisitos estabelecidos para este procedimento, onde se incluem os requisitos técnicos dos equipamentos a instalar, considerados de alto rendimento e eficiência e bastante exigentes do ponto de vista das suas qualidades, em muito contribuíram para que fossem asseguradas maiores poupanças. _____

O contrato será assinado por três partes, nomeadamente a OesteCIM, o Município de Sobral de Monte Agraço e o adjudicatário, o consórcio Wetlsmart/Isete/Fomentefficiency, sendo o prazo de execução de sete meses. _____

A implementação do projecto, que deverá ocorrer entre janeiro e fevereiro de 2018 terá a duração de sete meses e será coordenada pela OesteSustentável/OesteCIM, coordenação essa que assegurará a conformidade dos requisitos técnicos, plano de execução e supervisão.

O Sr. Presidente salientou que será substituída a rede de iluminação pública, tornando-a mais rentável, moderna e eficiente. Referiu que o processo acarreta um investimento na ordem dos 553.603,99€, com um retorno esperado de 791.727,61€, ao longo do prazo contratual (12 anos). Referiu, ainda, que a proposta também será presente à Assembleia Municipal e que após aprovação da minuta do contrato, por parte dos 12 Municípios, o processo será submetido a visto do Tribunal de Contas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que este é um projeto que já havia sido abordado em diversas ocasiões nas reuniões de Câmara, o qual se aguardava com alguma expectativa. Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que este contrato, na prática, se assemelha a uma PPP – Parceria Público Privada. Referindo-se ao contrato em concreto, disse apenas discordar de uma situação, relativamente ao que foi dito na apresentação dos elementos convidados: na sua opinião, o Município é que irá remunerar o Consórcio, através de uma parte da verba conseguida através de poupanças alcançadas, embora não deixe de ter lucro com tal situação. Referiu, ainda, que foram acautelados os interesses dos Municípios e que à partida parece ser um negócio interessante. Ainda no âmbito do contrato, nomeadamente, da Cláusula 11.ª, onde vem estipulada a constituição de uma “Comissão de Acompanhamento do Contrato” (um representante da OesteCIM, do Município, do Consórcio e um membro nomeado pela DGEG) perguntou quem serão estes representantes, salientando que este é um contrato que deve ser acompanhado muito de perto. _____

O Sr. Vereador, em substituição, João Nogueira disse que concordava com a proposta apresentada, sendo uma boa iniciativa que permitirá ao Município poupar nas despesas com iluminação pública. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Dr. Fanha referiu que a designação de uma comissão de acompanhamento decorre da legislação em vigor, sendo que esta será designada após a assinatura do contrato e visto do Tribunal de Contas. Salientou que o contrato só terá eficácia plena se for assegurada esta fiscalização, ressaltando que existe uma Cláusula respeitante a

14

“Caução” que visa assegurar o exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, sendo que este clausulado resulta das obrigações vertidas no Caderno de Encargos. Referiu, ainda, que a minuta do contrato terá ainda de ser presente ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que seja autorizada a assunção de compromissos plurianuais. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que devia ter começado a sua intervenção por agradecer a presença dos representantes da OesteCIM e da Oeste Sustentável, lamentando não o ter feito na devida ocasião. Assim, e formalmente, gostaria que ficasse registado o seu agradecimento pela presença destes representantes e pelas explicações prestadas. Continuando a sua intervenção, referiu que vem mencionado na minuta do contrato os locais de consumo, sendo que estes vêm identificados no Anexo I, do Caderno de Encargos. Neste sentido, e uma vez que não teve acesso ao Caderno de Encargos, perguntou quais são os referidos locais. Referindo-se, ainda, à Cláusula 10.^a – “Sanções pecuniárias contratuais por incumprimento do Terceiro Contraente” -, disse que, cada vez mais, é adepto deste tipo de penalizações. Porém, também este artigo remete para o Caderno de Encargos, tendo solicitado alguns esclarecimentos. _____

O Sr. Presidente, no âmbito da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que, em tempo oportuno, seria remetido o Caderno de Encargos para conhecimento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, perguntou qual o tempo que se encontra estipulado para a reposição/resolução de avaria por parte da empresa, admitindo que esta situação possa estar estipulada no Caderno de Encargos. _____

O Sr. Presidente informou que a empresa, após comunicação de avaria, terá 48 horas para dar resposta à situação. Por fim, agradeceu, mais uma vez, a presença dos representantes da OesteCIM e da Oeste Sustentável. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto - lei número 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste que se anexa à presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato anexa à presente deliberação, a fim de obter competente autorização para a plurianualidade dos encargos aí identificados. _____

1.6 – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – Atribuição de Subsídio _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio _____

Considerando que:

- a) Veio a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, solicitar o apoio do Município para fazer face às elevadas despesas realizadas na requalificação do Parque Álvaro Pipa Correia;
- b) É inquestionável o papel desempenhado por esta Autarquia junto da sua população, sendo também inquestionável a importância da realização desta obra de requalificação e dos equipamentos adquiridos para o efeito;
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 30/11/2017, o Presidente da Câmara do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de um subsídio extraordinário de €5.000,00".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €5.000,00 como participação do Município nas despesas efetuadas com a requalificação do Parque Álvaro Pipa Correia, na Vila de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço. No que diz respeito à proposta apresentada, referiu que não se tinha apercebido de que as obras de requalificação do Parque Álvaro Pipa Correia (arrelvamento, parque infantil e aparelhos de manutenção) não estavam englobadas na obra "Requalificação do Espaço Público do Campo da Feira", promovida pela Autarquia. Disse, ainda, que compreendia as dificuldades financeiras, situação que foi sendo agravada pelos sucessivos reembolsos efetuados à ADSE. A este propósito disse que recentemente teve conhecimento de que era possível apresentar uma exposição a esta entidade, dando conta das dificuldades, e solicitando o pagamento por capitação, aliviando,

assim, a situação. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, informou que a situação já tinha sido equacionada e realizada a exposição. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €5.000,00 como comparticipação do Município nas despesas efetuadas com a requalificação do Parque Álvaro Pipa Correia, na Vila de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.7 – Subsídio à APEAVES – Festa de Natal _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Subsídio à APEAVES – Festa de Natal _____

Considerando que: _____

- a) A APEAVES, veio através do e-mail, datado de 21 de novembro de 2017, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com a organização de uma Festa de Natal, cujas atividades decorrerão no Clube Recreativo da Sapataria; _____
- b) Nos termos das alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação e a cultura constituem atribuições dos Municípios; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal que no âmbito da educação e cultura, fomentam a concretização daquele desiderato; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) Em 30 de novembro de 2017, a Vereadora Carla Alves despachou do seguinte modo:
“Atendendo ao trabalho desenvolvido por esta Associação em prol da Comunidade escolar do Concelho, propõe-se a atribuição de €200,00 como contributo para a realização da Festa de Natal, no dia 8 de dezembro. À próxima reunião de Câmara.” _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à APEAVES, o subsídio de €200,00 (duzentos euros), como comparticipação nas despesas a efetuar com a organização da Festa de Natal do dia 8 de dezembro de 2017, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente informou que a proposta em apreciação visa a aprovação de um subsídio no valor de € 200,00 para apoiar a realização da Festa de Natal, organizada pela APEVAES, que terá lugar no dia 8 de dezembro, em Sapataria. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que iria votar a favor da proposta apresentada, mas que gostaria de deixar registada uma nota. Neste sentido, referiu que, no ano passado, teve lugar um almoço solidário onde o Sr. Vice – Presidente, à data, esteve em representação do Município, uma iniciativa onde também marcou presença. Assim, deu conta de que foi desagradável quando a interlocutora do evento efetuou os devidos agradecimentos, entre os quais ao Município, na pessoa do Sr. Vice – Presidente, sem que, no entanto, tenha feito qualquer observação à sua presença. Neste sentido, disse que faria chegar este reparo à associação em causa na devida ocasião. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à APEAVES, o subsídio de €200,00 (duzentos euros), como participação nas despesas a efetuar com a organização da Festa de Natal do dia 8 de dezembro de 2017, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.8 – Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração _____

O Sr. Vereador, em substituição, João Nogueira, ausentou-se da sala por não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 69.º, do CPA. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta” _____

Atribuição de Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração _____

Considerando que: _____

- a) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _
- b) É da competência dos órgãos municipais, a construção, manutenção e gestão de centros municipais de proteção civil e de infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais, bem como articular com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas; _____
- c) É da competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013,

de 12 de setembro; _____

d) O apoio a conceder às entidades referidas na alínea c) da presente proposta, pode ser objeto de Protocolo de Colaboração em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. _____

e) A competência prevista no considerando anterior pode ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, cuja minuta se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos, bem como o apoio financeiro no montante anual de 100.000,00€, sendo 92% classificado como transferência corrente e 8% como transferência de capital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º e ainda da alínea o), do número 1, do artigo 33.º Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço. Tendo em conta que o anterior protocolo caducou aquando das eleições autárquicas, importa, no início deste novo mandato, disciplinar as obrigações e os deveres das partes, incluindo as transferências financeiras a levar a efeito pelo Município. Relembrou, no entanto, que aquando da aprovação da 1.ª Revisão às Gop's e Orçamento de 2017, foi assegurada a verba necessária para fazer face aos meses de outubro, novembro e dezembro, contemplados no presente protocolo. _____

Referiu, ainda, que o protocolo é muito semelhante ao anterior, sendo que as únicas alterações se prendem com uma redução, em 10% do valor pago aos grupos de Primeira Intervenção durante o período crítico da prevenção dos fogos florestais, estando este valor diluído e compensado no aumento de 10% do valor global a transferir por comparação ao anterior protocolo. Referiu, ainda, a extensão do protocolo até ao fim do ano de 2021 para que a situação esteja assegurada durante todo o exercício económico, independentemente das eleições autárquicas, embora esteja sempre dependente da opção do Presidente que venha a assumir funções, a continuidade, ou não de um Protocolo de Colaboração desta natureza. ____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por reconhecer o trabalho desenvolvido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, um trabalho voluntário, de solidariedade e dedicação para com o próximo, sendo uma mais-valia para o Concelho e consequentemente para a população. Salientou com

agradou o esforço realizado pelo Município para apoiar esta Associação, referindo que muitas Autarquias não têm a mesma sensibilidade e não prestam qualquer apoio financeiro às suas corporações. Continuou a sua intervenção solicitando um exemplar do Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa das Florestas, alertando para o facto de muitos pedidos de documentação que efetuou ainda não terem sido satisfeitos. _____

No que concerne, em concreto, ao teor do protocolo referiu que algumas das cláusulas não serão, certamente, colocadas em prática, referindo que, todavia, percebe a intenção da sua inclusão no texto do Protocolo. Solicitou esclarecimentos sobre algumas cláusulas, começando por pedir uma clarificação relativa à disponibilização de um espaço físico, na sede da referida Associação, para um trabalhador do Município. Quanto à cláusula de "Acompanhamento e avaliação contínua", nos termos da qual deve ser designado, por parte de cada entidade, um responsável pelo acompanhamento do Protocolo, estando nomeados, desde logo, o Sr. Pedro Lima (Autarquia) e a Sra. Maria Margarida Ribeiro (Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários), disse que não concordava com a designação do representante do Município. Salientou que não estava em causa a pessoa e a sua competência, mas tendo em conta que o trabalhador designado pela Autarquia é, também, Comandante dos Bombeiros Voluntários, na sua opinião, esta não é uma situação eticamente aceitável, devendo ser nomeada outra pessoa para o efeito, talvez até mesmo um membro do executivo. _____

Continuando a sua intervenção, salientou que também está clausulado que anualmente, a Associação deve elaborar um relatório das atividades realizadas, devendo este ser entregue até ao dia 31 de março do ano seguinte. Neste sentido e tendo em conta que o protocolo é semelhante ao celebrado anteriormente, solicitou cópia do relatório entregue até ao dia 31 de março de 2017. Ainda no que concerne ao protocolo, disse que, na sua opinião, seria melhor a Autarquia assumir a atribuição do apoio sem demais condicionantes ao invés de apresentar um clausulado extensivo que acaba por não ser cumprido. Por fim, mencionou que já foi manifestado por parte da Associação a necessidade de reformular os balneários existentes, criando um espaço para os voluntários do género feminino, solicitando que a Autarquia efetuasse um esforço para apoiar este projeto. _____

O Sr. Presidente salientou a importância do Protocolo em apreciação para o bem da população, pois trata-se de uma Associação essencial para o Concelho e à qual a Autarquia está verdadeiramente agradecida. Disse que a Associação é constituída por voluntários que muitas vezes deixam a sua vida/família para ajudar os outros, situação que se reconhece e enaltece. _____

Respondendo às questões do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que o relatório anual da Associação seria enviado oportunamente. Informou, ainda, que a Autarquia tem disponível nas instalações da Associação dos Bombeiros Voluntários um gabinete afeto a um funcionário da Autarquia, nomeadamente, ao Sr. Pedro Lima, onde este exerce funções no

âmbito do Serviço de Proteção Civil. Informou que o Plano de Emergência Municipal, embora esteja em vigor e em condições de ser ativado, não está de acordo com a nova legislação sobre esta matéria, pelo que os serviços estão a proceder à sua atualização para posterior envio à ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. Referiu que, atualmente, a nível nacional, apenas se encontram aprovados 30 planos. No que diz respeito ao Plano Municipal de Defesa de Florestas Contra Incêndios (PMDFCI), informou que o documento se encontra disponível no *site* da Autarquia, assim como o Plano Operacional Municipal (POM). _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos questionou o Sr. Presidente quanto ao *timing* para a atualização do Plano de Emergência Municipal, solicitando ainda cópia do documento que se encontra em vigor. _____

O Sr. Presidente informou que o plano será atualizado no decorrer do primeiro trimestre de 2018, verificando-se a necessidade de uma série de pareceres de outras entidades para o efeito. Disse, ainda, discordar das palavras do Sr. Vereador quanto ao funcionário da Autarquia designado para acompanhar o protocolo, sendo que, na sua opinião, o Sr. Pedro Lima é a pessoal ideal para desenvolver esta tarefa. Neste sentido, salientou que o trabalhador em causa não tem qualquer ligação à direção da Associação Humanitária dos Bombeiros, mas por outro lado, trata-se de um bombeiro no ativo que se encontra a coordenar o Serviço de Proteção Civil na sede da Associação, pelo que pode fazer um acompanhamento permanente da execução do Protocolo. Em suma, reiterou que o Sr. Pedro Lima é a pessoa com mais condições para assumir esta função, salientando que não será nem o Presidente, nem o Vice – Presidente a avaliar o cumprimento das cláusulas do Protocolo. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o Sr. Presidente, com a sua intervenção, tinha ido ao encontro das suas palavras. Referiu que, com a sua intervenção, e como já havia dito, não tinha intenção de colocar em causa a competência do Sr. Pedro Lima, porém, este tem ligação ao Comando do Corpo de Bombeiros, o que no seu entender não se trata de uma situação ética, estando o mesmo a avaliar em causa própria. _____

O Sr. Presidente, no seguimento da sugestão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nomeadamente, ser um membro do executivo a acompanhar o Protocolo, disse que, efectivamente, se sentia em condições de assegurar a tarefa, contudo, no seu entender, e como já expressamente foi por si referido, o Sr. Pedro Lima é a pessoa mais indicada para a tarefa em causa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos demonstrou a sua disponibilidade para assumir esta função, tendo o Sr. Presidente declinado a oferta. Referiu, ainda, que existem três tipos de votos, sendo que o Sr. Vereador podia escolher o sentido de voto que entendesse. Neste sentido, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, sarcasticamente, salientou o grau de democraticidade do Sr. Presidente. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que não concordava com as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, designadamente no que diz respeito às cláusulas patentes no documento apenas para fazer número, sendo que, na sua opinião, até poderiam estar incluídas muitas outras cláusulas no âmbito da efectiva colaboração do Município com esta Associação. Referiu, ainda, que a ação/colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários vai muito além do que se encontra espelhado no Protocolo, dando como exemplo o apoio prestado aquando da realização de rastreiros à população. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, numa intervenção marcada pela ironia, voltou a salientar a forma democrática como o Sr. Presidente trata as questões, sendo notório o seu espírito de democracia. Referiu, ainda, que de facto existem três tipos de votos e que iria votar a favor da proposta, uma vez que as suas observações não tinham qualquer influência no seu sentido de voto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, cuja minuta se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos, bem como o apoio financeiro no montante anual de 100.000,00€, sendo 92% classificado como transferência corrente e 8% como transferência de capital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º e na alínea j), do número 2, do artigo 23.º e ainda da alínea o), do número 1, do artigo 33.º Lei 75/2013, de 12 de setembro. ____
Voltou a participar na reunião o Sr. Vereador, em substituição, João Nogueira. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência de alguns pedidos já efetuados em anteriores reuniões de Câmara, voltou a solicitar pontos de situação sobre o picadeiro existente junto à localidade de Perna de Pau, o cronograma relativo ao PDM e o agendamento de uma sessão temática relativa ao Serviço de Proteção Civil. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, começou por entregar cópia da informação sobre o picadeiro; quanto ao cronograma do processo inerente à revisão do PDM, informou que será enviado em breve, pois os serviços estão a aguardar informação actualizada da empresa que acompanha o processo; no que concerne à sessão temática, informou que, em princípio, a mesma terá lugar no início do mês de janeiro. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que a nova viatura adquirida para o serviço de recolha de resíduos urbanos, um investimento considerável efetuado pela Autarquia, foi rececionada no dia 23 de novembro, encontrando-se já ao serviço. _____

O Sr. Presidente, a propósito de algumas palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho

dos Santos, disse que não tinha percebido a sua intervenção quanto à sua disponibilidade para as reuniões que agora se realizam às quartas-feiras. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que foi um comentário sem qualquer intenção, reiterando que o Sr. Presidente parece ter uma maior disponibilidade para tratar os assuntos desde que as reuniões do executivo passaram a ter lugar às quartas-feiras, ao invés das segundas-feiras. _____

O Sr. Presidente informou que, no dia 14 de dezembro, pelas 16 horas, terá lugar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal e no dia 21 de dezembro, pelas 21 horas, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2943 a 3135** num valor total de **€ 659.700,60**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____